

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme consta do Processo 00732.000675/2017-41 e do Despacho Ministerial de 31 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº 527/2016, referente ao processo e-MEC 201414168, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Engenharia Mecânica, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Cesumar (14403), com sede na Rua Itajubá, no 673, bairro Portão, no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pela CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá (560).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O pedido de reconhecimento do respectivo curso deverá ser protocolado nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 10, de 15.01.2018, Seção 1, página 15).